



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.927, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 A 2025, DA AÇÃO/PROJETO INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - PAT, COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Alteração da Ação/Projeto Nº 1063 – INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR – PAT nos seguintes anexos: Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa do PPA de 2022 A 2025, Anexo V – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo VI – LDO – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do Exercício de 2022 a 2025, conforme detalhamento abaixo demonstrado:

ALTERAÇÃO DE AÇÃO/PROJETO NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO – EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025

02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
11.331.0036.1063	INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR-PAT		
META FÍSICA – UN			
2022	2023	2024	2025
01	01	01	01
META FINANCEIRA – R\$			
200.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00

Art. 2º Fica autorizada a Alteração da Ação/Projeto Nº 1091 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DOS BAIROS E CENTRO DA CIDADE nos seguintes anexos: Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa do PPA de 2023 A 2025, Anexo V – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Anexo VI – LDO – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental do Exercício de 2023 a 2025, conforme detalhamento abaixo demonstrado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.927/22)

REDUÇÃO META FÍSICA E FINANCEIRA DE 2023 ATÉ 2025:

DE:

02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.03	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
15.451.0036.1091	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DOS BAIRROS E CENTRO DA CIDADE		
META FÍSICA - KM/ANO			
2022	2023	2024	2025
-	08	08	05
META FINANCEIRA - R\$			
-	1.650.000,00	1.650.000,00	950.000,00

PARA:

02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.03	DIVISÃO DE URBANISMO E TRÂNSITO		
15.451.0036.1091	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DOS BAIRROS E CENTRO DA CIDADE		
META FÍSICA - KM/ANO			
2022	2023	2024	2025
-	06	06	03
META FINANCEIRA - R\$			
-	1.410.000,00	1.410.000,00	710.000,00

Art. 3º Fica o Executivo autorizado, a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.07	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.07.02	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
11.331.0036.1063	INSTALAÇÃO DE POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR-PAT	
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	40.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	50.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	50.000,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		200.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2.021, na Fonte de Recursos 01.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.03 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.927/22)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati



CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 10 de fevereiro de 2022.



MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração